

PORTARIA IOUSP nº 24 /2021

Dispõe sobre eleição para escolha de TRÊS representantes da categoria de Professor Associado e respectivos suplentes junto à Congregação.

A Diretora do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, em exercício e no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto da Universidade de São Paulo, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto Oceanográfico, baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição para escolha de três representantes da categoria de Professor Associado e respectivos suplentes junto à Congregação, realizar-se-á no dia 12 de agosto de 2021 (quinta-feira), das 06:00 horas às 18:00 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos..

Parágrafo 1º – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução 7945, de 27 de março de 2020.

Parágrafo 2º - A representação referida no caput deste artigo será exercida em mandato de dois anos, a contar de 17 de agosto de 2021.

Artigo 2º - De acordo com o disposto no inciso I do artigo 221 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, a apresentação de candidaturas e o processo de eleição ocorrerão através da vinculação titular e respectivo suplente.

Parágrafo primeiro - Do requerimento de inscrição, dirigido à Direção do Instituto Oceanográfico, constará a identificação do docente que concorrerá como titular e daquele que será suplente, e será subscrito por ambos os docentes.

Parágrafo segundo – As inscrições serão realizadas junto à Assistência Técnica Acadêmica até as 15:00 horas do 10 de agosto de 2021 (terça-feira), quando então será realizada a divulgação da relação de candidaturas registradas.

Artigo 3º - Todos os docentes da categoria Professor Associado serão considerados elegíveis.

Artigo 4º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício, que pertençam à categoria de Professor Associado.

Parágrafo único - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias, licença-prêmio ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviço em outro órgão da Universidade de São Paulo.

Artigo 5º - A Assistência Acadêmica do IOUSP encaminhará aos eleitores, no dia 11 de agosto de 2021 (quarta-feira), em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Artigo 7º - Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

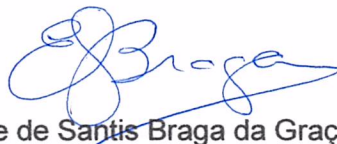
Artigo 8º – Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios: I – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a titular; II – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a suplente; III – o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a titular; IV – o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a suplente; V – o candidato a titular mais idoso; VI – o candidato a suplente mais idoso.

Artigo 9º - No prazo de três dias após a proclamação do resultado poderá ser impetrado recurso, sem efeito suspensivo, sobre o resultado da eleição, processado através da Direção do Instituto Oceanográfico.

Parágrafo único – Os recursos a que se refere este artigo serão decididos, de plano, pela Direção do Instituto Oceanográfico, no prazo de 03 (três) dias, contados da data em que forem protocolados ou, a seu juízo, serão encaminhados à Congregação da Unidade.

Artigo 10 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pela Direção do Instituto Oceanográfico.

Instituto Oceanográfico da USP, aos 05 de julho de 2021.



Profa. Dra. Elisabete de Santis Braga da Graça Saraiva
Diretora